
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2026

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 30/04/2026

Hora: 10:59

Portaria nº 061/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora **SOLANGE MARGARIDA NUNES QUEIROZ**, matrícula F-216221, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.835,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de Auxiliar de Enfermagem “ padrão 7, classe D” no valor de R\$ 3.724,97 (três mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 14 (quatorze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, corresponde a 56% (cinquenta e seis por cento) do vencimento básico, no valor de R\$ 2.085,98 (dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – grau médio sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor R\$ 336,52 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional Grau de Escolaridade de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, correspondente ao Nível III, dentro da classe do cargo a que pertence, no valor de R\$ 558,75 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes, Incorporação do Adicional Noturno com uma média de 115h 50' (cento e quinze horas e cinquenta minutos), no valor de R\$ 1.129,77 (mil, cento e vinte nove reais e setenta e sete centavos) – Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes; a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:AB5C4228

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/05/2026. Edição 4321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>